



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À M.F.S.A

Em: 10 DEZ 2024

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 060 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 55.400,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva de bancada integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024

**RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**“RENATO DIRETOR”**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: renatodiretorvereador@gmail.com

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**“Coragem para mudar”**  
**“Integridade para fazer”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 060 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

### **JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas parlamentares de bancada serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### **JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar de bancada constitui instrumento pelo qual os partidos políticos representados na Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, através dos vereadores eleitos participam da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares de bancada procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que as bancadas políticas de vereadores participem desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, essa bancada política não vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, de modo que o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei orçamentária de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, estes parlamentares que representam a bancada, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro 2024.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**“RENATO DIRETOR”**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**“Coragem para mudar”**  
**“Integridade para fazer”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO BANCADA

Nº DA EMENDA: 060-C/2024

PARTIDO POLITICO: Partido Democrático Trabalhista (PDT)

NOME DO PARLAMENTAR: RENATO JOSÉ AMARANTE

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.834 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES MUNICIPAIS

OBJETO DA EMENDA: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA DA EDUCAÇÃO

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$ 18.000,00	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA DA EDUCAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"><li>ESCOLA MUNICIPAL JANDIR CLEMENTE ROCHA</li></ul>
	R\$ 10500,00	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA DA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"><li>ESCOLA MUNICIPAL JACIR CLEMENTE ROCHA</li></ul>
	R\$ 11100,00	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA DA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"><li>ESCOLA MUNICIPAL JULIETA TARCIANA VIEIRA ROCHA</li></ul>
	R\$ 15800,00	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ÁREA DA EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"><li>A SER DEFINIDO PELO PARLAMENTAR</li></ul>
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$ 55.400,00</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **Justificativa:**

A educação está em constante evolução, com o surgimento de novas metodologias, tecnologias e conteúdos. A capacitação contínua permite que os educadores se mantenham atualizados e preparados para atender às demandas do século XXI. Profissionais bem capacitados dispõem de mais ferramentas e estratégias para promover um aprendizado efetivo, resultando em uma educação de maior qualidade.

Além disso, a capacitação ajuda os educadores a desenvolver competências essenciais, como habilidades sócias emocionais, gestão de sala de aula e uso de tecnologias educacionais, que são cruciais para o ambiente escolar contemporâneo. Investir na formação contínua dos professores não apenas demonstra valorização profissional, mas também pode aumentar a motivação e a satisfação no trabalho, contribuindo para a retenção desses profissionais nas escolas.

Capacitações que focam em práticas inclusivas são especialmente importantes, pois ajudam os educadores a atender melhor às necessidades de todos os alunos, promovendo um ambiente escolar mais equitativo e respeitoso.

## **Impactos esperados:**

- 1. Aumento do Desempenho Acadêmico dos Alunos:** Com professores mais capacitados, espera-se que os alunos apresentem melhores resultados acadêmicos, uma vez que recebem um ensino mais qualificado e adaptado às suas necessidades.
- 2. Ambiente Escolar Positivo:** Educadores preparados tendem a criar um ambiente de sala de aula mais positivo, onde os alunos se sentem valorizados e motivados a aprender, reduzindo problemas disciplinares.
- 3. Inovação Pedagógica:** A capacitação pode impulsionar a adoção de novas abordagens pedagógicas, como metodologias ativas e o uso eficiente da tecnologia no ensino, promovendo uma educação mais dinâmica e envolvente.
- 4. Colaboração entre Educadores:** Programas de capacitação muitas vezes incentivam a troca de experiências entre os profissionais, fortalecendo a colaboração e o trabalho em equipe dentro das escolas.
- 5. Impacto na Comunidade:** Educadores bem formados têm um papel fundamental na formação cidadã dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade como um todo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
<b>DESPESA</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ R\$ 55.400,00

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024.

RENATO JOSÉ AMARANTE

“RENATO DIRETOR”

VEREADOR GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

“Coragem para mudar“

“Integridade para fazer“